



CAMPEONATO RONDONIENSE DE FUTEBOL SUB-20 / 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza o Campeonato Rondoniense de Futebol Sub-20/2016, é um seguimento do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFER, portanto, parte integrante e indissociável deste REC.

§ 1º - O Campeonato Rondoniense de Futebol Sub-20/2016 será disputado pelas Associações filiadas à Federação de Futebol do Estado de Rondônia, que estejam devidamente regularizadas junto à entidade de acordo com o que preceitua o Art. 4º do Regulamento Geral das Competições organizadas pela FFER.

§ 2º - A inclusão de Associações na competição foi decidida por solicitação do filiado através de Termo de Participação, acompanhado da taxa de inscrição, enviado ao Departamento de Competições devidamente assinado pelo representante legal do clube.

§ 3º - A FFER, na qualidade de coordenadora da competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à competição.

Capítulo II

Dos Troféus e Títulos

Art. 2º - A Federação de Futebol do Estado de Rondônia destinará a seguinte premiação para a temporada 2016:

- a) Troféu e medalhas para o campeão;
- b) Medalhas para o vice-campeão;

Parágrafo Único – À associação primeira colocada será atribuído o título de Campeão do Estado de Rondônia na categoria Sub-20/2016 - e à segunda colocada o título de Vice-Campeão.

Art. 3º - A FFER oportunizará a associação campeã o direito de representar o Estado de Rondônia na **Copa São Paulo de Futebol Junior de 2017**.

§ 1º - A associação Campeã terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da partida para ratificar ou desistir de sua participação na Copa São Paulo de Futebol Junior 2017.

§ 2º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã de participar da competição, a vaga será assumida pelo vice campeão da competição, na desistência também do vice, a vaga será assumida pelo critério obedecendo a ordem técnica de classificação somados os pontos da primeira fase.

§ 3º - A FFER disponibilizará um apoio financeiro para o deslocamento da equipe que representará o estado de Rondônia na competição denominada **Copa São Paulo de Futebol Junior 2017** a critério da diretoria.

§ 4º - Caso a equipe, que tenha confirmado sua participação na competição nacional, venha a desistir posteriormente de participar do evento, ficará automaticamente suspensa da competição subsequente promovida pela FFER na referida categoria, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD.

Capítulo III

Local de Realização das Partidas

Art. 4º - Os jogos serão realizados nos estádios indicados pelas equipes mandantes e os mesmos deverão estar adequados aos padrões mínimos de segurança exigidos pela legislação e pelo RGC da FFER.

Art. 5º - As taxas de arbitragem deverão ser pagas pelos clubes mandantes, até o intervalo da partida, junto ao delegado da mesma.



CAMPEONATO RONDONIENSE DE FUTEBOL SUB-20 / 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

Art. 6º - A associação mandante da partida deverá observar o prescrito no Regulamento Geral das Competições da FFER, Capítulo VIII, da ordem e da segurança das partidas, especialmente no que diz respeito à presença de policiamento e ambulância equipada e com enfermeiro.

Art. 7º - É de responsabilidade da equipe mandante da partida providenciar 02 (dois) maqueiros e 04 (quatro) gandulas para a realização das partidas.

Art. 8º - Qualquer mudança de data constante na tabela do campeonato só poderá ser efetuada por solicitação do clube mandante, protocolando ofício com motivo justificado na FFER e com 05 (cinco) dias de antecedência da realização da partida a ser alterada. Para alteração de horário o prazo de solicitação pelo clube é de 03 (três) dias e em ambas as solicitações, o Departamento Técnico as apreciará, podendo ser atendida ou não a referida solicitação.

Art. 9º - Os jogos da última rodada da 1ª fase (classificatória) do campeonato, obrigatoriamente serão realizados no mesmo dia e horário, simultaneamente, conforme determinado na tabela, salvo, partida em que, não haja interesse de resultado para classificação.

Capítulo IV

Da condição de jogo dos atletas

Art. 10º - As associações participantes remeterão ao Departamento de Registros e Transferências da FFER, uma relação com nome, RG, CPF e nº de inscrição na CBF dos atletas que já tenham participado pelo clube em competições anteriores, solicitando a inclusão dos mesmos no BID da agremiação. Sendo o atleta amador e de outra agremiação, porém, dentro do estado, fazer o pedido de transferência do mesmo para o clube com conseqüente inclusão no BID, também numa relação em papel timbrado do clube.

§ 1º - Todos os atletas deverão ser inscritos pelo clube, obedecendo-se um limite máximo de **35 (trinta e cinco)** jogadores, e todos os contratos deverão ser emitidos usando-se o Form-e na página do clube no sistema integrado enviando-os eletronicamente em PDF à FFER, após devidamente preenchidos e assinados, para o procedimento de registro na entidade, dando assim condições de jogo ao atleta na competição.

§ 2º - As agremiações participantes do campeonato deverão apresentar no ato do preenchimento da relação de atletas constantes da súmula, o documento de identidade (RG) original. Na falta deste, Certidão de nascimento original ou protocolo de solicitação de RG expedido pelo órgão competente, Carteira de Habilitação com foto, ou ainda, Carteira de Trabalho ao delegado da partida. Tanto dos atletas, quanto da Comissão Técnica.

§ 3º - Todas as informações dos atletas, prestadas junto ao Departamento de Registros da Federação, são de inteira responsabilidade do clube informante, **isentando a Federação de qualquer ilegalidade que vier a ocorrer.**

§ 4º - As associações poderão inscrever atleta profissional, desde que seja menor de 20 (vinte) anos de idade, ou, amador, desde que, nascidos nos anos de **1997, 1998 e 1999.**

§ 5º - Será permitida a inscrição de até 05 (cinco) atletas oriundos de outras federações, obedecendo aos trâmites legais de procedimento de transferências pelo sistema on-line CBF. Atletas nascidos em Rondônia não serão considerados para efeito das transferências acima liberadas.

§ 6º - Os clubes que venham a contratar atletas vinculados a outras associações, obedecendo ao limite do § 4º, deste artigo, terão que negociar a transferência dos mesmos, de sua federação de origem para a FFER, através do sistema eletrônico CBF/Federações (DURT-E).

§ 7º - O atleta transferido de um clube para outro, na FFER, pagará somente a taxa de transferência estadual, de acordo com a RDP 001/FFER/2015, desde que esteja liberado pelo clube ou com contrato vencido.



CAMPEONATO RONDONIENSE DE FUTEBOL SUB-20 / 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

§ 8º - O atleta só pode atuar (jogar) por um único clube, não sendo permitido a sua transferência para outra agremiação dentro da mesma competição, ou seja, o campeonato rondoniense Sub-20/2016.

§ 9º - O atleta perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertido a cada série de 03 (três) cartões amarelos.

Art. 11º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 1º - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com a consequente exibição do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

§ 2º - Para as partidas da **semifinal**, os cartões serão “zerados”, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo ou sido expulso na última partida da sua equipe, e terão de cumprir, automaticamente, a suspensão por uma partida.

§ 3º - É de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas para efeito de condição de jogo em cada partida.

Art. 12º - É obrigatório as equipes a entrega para o delegado da partida e/ou para o 4º (quarto) árbitro, a relação de atletas até 30 (trinta) minutos antes do início de cada partida, juntamente com o documento de identificação conforme § 2º do artigo 10º deste regulamento. O descumprimento acarretará em multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por minuto de atraso na entrega, a ser recolhido no prazo de 72 horas após o término da partida. O não recolhimento o DCO encaminhará ao TJD.

§ 1º - A falta da apresentação do “Documento de Identificação com foto” implicará na impossibilidade de o atleta participar da partida.

§ 2º - Em casos de falha na publicação do BID – que deverá acontecer sempre até às 18:00 horas do último dia útil que antecede a partida - como queda na Internet ou outra situação comprovadamente reconhecida pela FFER - a mesma se reserva o direito de realizar as correções necessárias, preservando o bom andamento da competição.

§ 3º - Novas inscrições de atletas serão aceitas pelo DRT/FFER até o último dia útil que antecede a 6ª rodada da 1ª fase (jogos de volta), ou seja, **dia 05 / 08 /2016**.

Art. 13º - Poderão ser efetuadas 04 (quatro) substituições por equipe, mais o goleiro (se necessário) em cada partida.

Capítulo VI Da forma de disputa

Art. 14º - O Campeonato Rondoniense de Futebol Sub-20/2016 será disputado por 06 (seis) equipes filiadas e devidamente regularizadas junto à FFER, a saber:

1. **ARIQUEMES FUTEBOL CLUBE**
2. **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE COLORADO**
3. **CLUBE ATLÉTICO PIMENTENSE**
4. **ESPORTE CLUBE ESPIGÃO**
5. **RONDONIENSE SOCIAL CLUBE**
6. **SPORT CLUB GENUS DE PORTO VELHO**

§ 1º - O campeonato será disputado em 3 (três) fases.

Na 1ª Fase, as equipes serão divididas em dois (2) grupos, A e B, com 03 (três) equipes no Grupo “A” e 03 (três) equipes no Grupo “B”, que jogarão entre si, no grupo, em jogos de ida e volta, classificando-se os dois



CAMPEONATO RONDONIENSE DE FUTEBOL SUB-20 / 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

primeiros colocados de cada grupo que obtiverem o maior número de pontos ganhos após os jogos de ida e volta.

Na 2ª Fase, os quatro clubes classificados na primeira fase, formarão dois novos grupos, que jogarão partidas de ida e volta no grupo, obedecendo o cruzamento olímpico conforme classificação na 1ª fase e disposto na tabela, classificando-se o primeiro colocado que obtiver o maior número de pontos ganhos de cada grupo, após os jogos de ida e volta:

2º DO GRUPO A X 1º DO GRUPO B

2º DO GRUPO B X 1º DO GRUPO A

1º DO GRUPO B X 2º DO GRUPO A

1º DO GRUPO A X 2º DO GRUPO B

Na 3ª fase, os dois clubes classificados em primeiro lugar na 2ª fase, após os jogos de ida e volta, farão a final do campeonato em duas partidas, ida e volta, sagrando-se campeão o melhor classificado por pontos ganhos após as duas partidas (ida e volta).

§ 2º - O mando de campo da partida final será da equipe que obteve a melhor classificação na segunda fase (semifinal) nos jogos de ida e volta.

Capítulo VII

Critério de desempate – 1ª Fase

Art. 15º - Em caso de empate, por pontos ganhos entre duas ou mais associações, na 1ª fase, classificatória, utilizar-se-á o seguinte critério de desempate:

- a) Maior Número de Vitorias;
- b) Melhor Saldo de Gols;
- c) Maior número de gols pró (marcados)
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Maior número de gols pró no confronto direto
- g) Menor número de cartões vermelhos;
- h) Sorteio – Que será realizado na sede da FFER, 48 horas após a disputa da partida, aberto a imprensa e público em geral.

Critério de desempate - 2ª fase e fase final

Art. 16º - Em caso de empate na 2ª fase (semifinal) e fase final do campeonato, entre duas associações, após as duas partidas realizadas (ida e volta), serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor Saldo de Gols
- b) Em persistindo o empate, cobrança de penalidades máximas, 10 (dez) minutos após a realização da partida, de acordo com a Internacional Board.

Art. 17º - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória – três pontos ganhos;
- b) Por empate – um ponto ganho;

Capítulo VIII

Das Penalidades

Art. 18º - O atleta que por motivo disciplinar esteja impedido de participar de uma partida, suspensa ou anulada, continuará impedido de atuar quando a mesma for remarcada.



CAMPEONATO RONDONIENSE DE FUTEBOL SUB-20 / 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

Art. 19º - Se atletas ou dirigentes de uma equipe tentar ou de fato agredir o árbitro seus assistentes e/ou 4º árbitro, bem como membros da organização do campeonato, o atleta ou o dirigente será eliminado automaticamente do campeonato e de todas as competições que a FFER vier a realizar pelo período de 02 (dois) anos e a equipe responderá pelas sanções previstas no CBJD.

Art. 20º - A torcida de equipes que estiverem se confrontando que venha a invadir o gramado para tentar agredir a arbitragem ou a equipe adversária visitante, bem como a organização, causará à sua agremiação a punição com a perda de mando de campo e dos pontos da partida em andamento ou já concluída, além das punições administrativas e aquelas previstas no CBJD.

Art. 21º – A associação que colocar atleta irregular e que for comprovada a irregularidade sofrerá punição de suspensão na competição subsequente, além da perda dos pontos que tenha conquistado nas partidas que o atleta tenha participado, além das sanções previstas no CBJD.

Art. 22º - Após a divulgação da tabela e do Regulamento Especifico da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com suspensão de participação na competição subsequente, sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Da arbitragem

Art. 23º - Se os árbitros ou árbitros assistentes vierem a cometer erros intencionais ou tendenciosos, a Comissão de Arbitragem da FFER irá analisar e julgar os casos e se necessário os mesmos serão afastados do campeonato.

Art. 24º - Compete ao árbitro tomar as mediadas necessárias para que, em sendo obrigatório a execução de hino, ambas as equipes ingressem em campo com a antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da partida. Em não sendo obrigatória a execução do hino, as equipes ingressem em campo 05 (cinco) minutos antes.

Capítulo VIII

Das disposições finais

Art. 25º – A cobrança ou não de ingresso fica a critério da equipe mandante do jogo, desde que solicite por escrito, através de ofício, com antecedência de 07 (sete) dias junto à FFER, ficando a agremiação responsável pela confecção dos mesmos, com a expressa autorização da FFER.

Art. 26º - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designados na tabela sem motivo justificado, perderá por WXO, fixando o placar em 1X0 (gols serão computados para efeito de saldo de gols), e estará suspensa do restante da competição. Ficará também, automaticamente, impedida de participar da competição subsequente na mesma categoria, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD.

Art. 27º – A perda dos pontos por uma associação, não irão para outra associação.

Art. 28º – O prazo para denúncia, queixa, ou qualquer outra suspeita de irregularidade em uma partida, a ser encaminhada à entidade e ao TJD/RO, será de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do jogo acompanhado do respectivo comprovante de recolhimento da taxa de emolumentos fixada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 29º – Cada partida terá a duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos com intervalo de 15 minutos.

Art. 30º – As equipes participantes do Campeonato Rondoniense de Futebol Sub-20/2016 arcarão com as despesas referentes a transporte e alimentação de sua delegação, bem como pagamento da taxa de arbitragem e Delegado, fixado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por partida, paga pela equipe mandante até o intervalo da partida, assim distribuídos:



CAMPEONATO RONDONIENSE DE FUTEBOL SUB-20 / 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

- a) Árbitro Central = R\$ 220,00
- b) 1º assistente = R\$ 110,00
- c) 2º assistente = R\$ 110,00
- d) 4º árbitro = R\$ 60,00
- e) Delegado = R\$ 100,00

§ 1º - No caso da arbitragem ou delegado designado pela CA/FFER (Comissão de Arbitragem) for de outro município, o clube mandante arcará com as despesas de deslocamento (**passagem**) e **diária** assim distribuídos:

- a) Até 100 km = R\$ 50,00
- b) De 101 km acima = R\$ 100,00
- c) Delegado = R\$ 100,00

Art. 31º – O não pagamento das taxas previstas em conformidade com o artigo 5º e artigo 30º nas letras **a, b, c, d, e**, e § 1º deste REC, será o clube declarado com a perda da partida por WXO, fixando-se o placar em 1x0, em favor do adversário. O recolhimento da taxa deverá ocorrer junto à tesouraria da FFER até 72 horas após a realização da partida. Em permanecendo a inadimplência na partida subsequente o clube ficará impedido de participar da competição subsequente promovida pela FFER na mesma categoria, sem prejuízo das sanções previstas no CBJD.

Art. 32º - As bolas a serem utilizadas na competição serão da marca KAGIVA fornecidas pela FFER.

Art. 33º - Os casos omissos/não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC.

Porto Velho (RO), 10 de Junho de 2016.

José Natal Pimenta Jacob
Diretor de Competições /FFER

Siglas usadas neste regulamento:

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições organizadas pela FFER

DCO – Departamento de Competições da FFER